RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº CXXXVII
Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB
Data: 28/03/2008

Quanto aos documentos 064 e 122 -

Ementa:

Consulta sobre bater palmas como acompanhamento rítmico de alguns cânticos – Sínodo Tropical

Culto e Danças Litúrgicas – Procedimento a ser adotado quando houver desobediência ao posicionamento da IPB. (Presbitério Norte de Valadares - Sínodo Rio Doce)

Considerando:

1. Que a resolução CLXXXVII - CE.SC-2007, possui sua fundamentação nas Escrituras Sagradas e nos documentos que são a fiel interpretação das Escrituras, os Símbolos de fé de Westminster;
2. Que à luz do Artigo 61 da CI.IPB os concílios inferiores estão sujeitos à autoridade, inspeção e disciplina dos superiores;
3. Que *"falta"* possui a sua conceituação exarada no Artigo 4º. Do Código de Disciplina da IPB. *"Falta é tudo que, na doutrina e prática dos membros e concílios da Igreja, não esteja de conformidade com os ensinos da Sagrada Escritura, ou transgrida e prejudique a paz, a unidade, a pureza, a ordem e a boa administração da comunidade cristã".*

Resolve:
1° Solicitar a este concílio que consulte o SC/IPB, via concílio inferior, Sínodo, sobre tal proibição;

2°. Solicitar que a consulta tenha teor claro, especificando "bater palmas" como acompanhamento rítmico de alguns cânticos, no período de louvor, para não confundir com uma prática comum em algumas igrejas que é "bater palmas para Jesus" (aplausos).

3°. Informar que nossa intenção é plenamente de caráter esclarecedor, que servirá para acalmar qualquer animosidade contenciosa.

Em Cristo,

Conselho da Igreja:

Rev. Ronaldo Barata Machado

Rev. Luciano Guimarães Arruda

Pb. Renã Pereira dos Santos

Pb. James Alves da Silva

Pb. Valério Flores de Jesus

Pb. Valdeque dos Anjos Prates

Pb. Sandoval Correia da Silva

Pb. PEDRO RIBEIRO L. FILHO